

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

"*Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais*"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 212  
PROC. 049764  
RUB. R

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/05/2024

**Local:** Ribas do Rio Pardo/MS    **Órgão:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO    **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 03501541000191-1-000044/2024    **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Contratação artística musical de Michel Teló, para o evento alusivo "Arraiá de Ribas 2024" do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Informação complementar:**

Contratação artística musical de Michel Teló, para o evento alusivo "Arraiá de Ribas 2024" do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 320.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 320.000,00

FLS. 213  
PROC. 049/ky  
RUB. 8

**Itens**    **Arquivos**    **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE MICHEL TELÓ, PARA O EVENTO ALUSIVO "ARRAIÁ DE RIBAS 2024" DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.	1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	

[Exibir](#)

1-1 de 1 itens

[Página](#) [« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de Agosto de 2021.

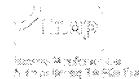
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o acima citado comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e os arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

2800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At

## Item nº 1

Último	Descrição: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE MICHEL TELÓ, PARA O EVENTO ALUSIVO "ARRAIÁ DE RIBAS 2024" DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.				
Loca	Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 320.000,00 Valor total estimado: R\$ 320.000,00				
Marc	Tipo: Serviço Categoría: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não				
☰	Critério de julgamento: Não se aplica				
Data	RESULTADO(S)				
Id co	Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)				
Objet					
Contat					
Inform					

[Retornar](#)

Contratação artística musical de Michel Teló, para o evento alusivo "Arraiá de Ribas 2024" do município de Ribas do Rio Pardo/MS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

FLS. 24  
 PROC. 04944  
 RUB. f

Itens	Arquivos	Historico			
Número:	Descrição:	Quantidade:	Valor unitário estimado:	Valor total estimado:	Detalhar:
1	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE MICHEL TELÓ, PARA O EVENTO ALUSIVO "ARRAIÁ DE RIBAS 2024" DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS	1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	<a href="#">@</a>

Página: 1 de 1 item(s)

Página: &lt; &gt;

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratos (PNC) é o sistema eletrônico criado para o uso da sociedade civil organizada, empresas e entidades públicas que realizam contratos com o governo federal. O PNC é gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações (CGN), que é composto por representantes das autoridades competentes de todos os órgãos e entidades que realizam contratos com o governo federal.

O desenvolvimento dessa versão do PNC é um esforço conjunto da comunidade de contratação pública, que inclui representantes de todos os órgãos e entidades que realizam contratos com o governo federal.

A adequação, integridade e consistência das informações e o seu tratamento são responsabilidade das autoridades competentes de cada órgão ou entidade que realiza contratos com o governo federal.

A adequação, integridade e consistência das informações e o seu tratamento são responsabilidade das autoridades competentes de cada órgão ou entidade que realiza contratos com o governo federal.

<https://pnc.mctes.gov.br/api/v1/doc/>

versão 0.0.0

ACORDAMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura  
Data: 2024-01-16

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

**Empresa Adjudicada e Homologada: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 812, Bairro Manoel da Costa Lima, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ nº 08.518.233/0001-92, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 1.168.928,16 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

FLS. 215

PROC. 049/ky

RUB. f

### Gerência de Licitações

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

**OBJETO:** Contratação artística musical de Michel Teló, para o evento alusivo “Arraiá de Ribas 2024” do município de Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 14 de junho de 2024.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **TELO SHOWS LTDA**, com sede na Rua Moreira Cabral, nº 347, Bairro Feliciana Carolina, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 13.628.544/0001-44.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE MICHEL TELÓ, PARA O EVENTO ALUSIVO "ARRAIÁ DE RIBAS 2024" DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.	UN	1	320.000,00	320.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>					<b>320.000,00</b>

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de maio de 2024.

**Nizael Flores de Almeida**

Secretário Municipal de Educação

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

**Portaria nº 043, de 28 de maio de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

#### **CONSIDERANDO:**

- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;